



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 001/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da lei Federal Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício de 2.003.

ARTIGO 2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
EMERSON JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADRIANA CECILIO CARVALHO

e de dois suplentes, ou sejam:
FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
LUCIANA NOGUEIRA MARTINÉZ

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 15/04/03. Surça feia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 001/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de
Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de
seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
etc.etc.etc.,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da lei Federal
Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior correlata, a
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício de 2.003.

ARTIGO 2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que
trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes
membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:

CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
EMERSON JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADRIANA CECILIO CARVALHO

e de dois suplentes, ou sejam:

FERNANDO CORRÉA DOS SANTOS
LUCIANA NOGUEIRA MARTINÉZ

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.